

4º ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO - CONTRATO nº 059/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS Contratada DINA AMERICA MOREIRA VIEIRA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DINA AMERICA MOREIRA VIEIRA**, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Camaçari Life BL, nº 5, Ap 003, Ponto Certo, CEP: 42.802-570, Camaçari - Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Locação de imóvel situado na Rua J J Seabra, 204, Centro, Pojuca - Bahia, tendo como finalidade precípua em abrigar o Setor de Tributos, da forma constante no processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação, nº 017/2023, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo e Reajuste de Preços - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art.47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato Originário c/c art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a vigor de **08/04/2026 a 08/04/2027**.

Tendo em vista que o índice 08/04/2025 a 08/04/2026 encontram-se indisponível até a presenta data (conforme comprovação em anexo), foi considerado o menor índice que foi o INPC do período 31/03/2025 a 31/03/2026 período mais próximo que foi de 3,3575% sobre o Contrato, ficando o valor mensal em R\$1.950,98 (mil novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ **23.411,76 (vinte e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos)**, para o período de 08/04/2026 a 08/04/2027. de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Dina America Moreira Vieira

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão/Unidade: 03.06.06
- Projetos/Atividade: 2013
- Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00
- Fontes: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

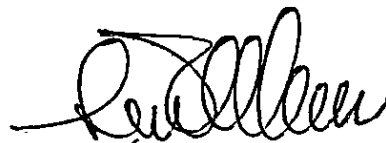
O presente Aditivo de Prazo e Reajuste está amparado no *Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art.47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato Originário c/c art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo e Reajuste do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 08 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE POJUCA
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



DINA AMERICA MOREIRA VIEIRA.
CONTRATADA

4º ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO - CONTRATO nº 059/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS Contratada DINA AMERICA MOREIRA VIEIRA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DINA AMERICA MOREIRA VIEIRA**, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Camaçari Life BL, nº 5, Ap 003, Ponto Certo, CEP: 42.802-570, Camaçari - Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Locação de imóvel situado na Rua J J Seabra, 204, Centro, Pojuca - Bahia, tendo como finalidade precípua em abrigar o Setor de Tributos, da forma constante no processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação, nº 017/2023, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo e Reajuste de Preços - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art.47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato Originário c/c art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a viger de **08/04/2026 a 08/04/2027**.

Tendo em vista que o índice 08/04/2025 a 08/04/2026 encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo), foi considerado o menor índice que foi o INPC do período 31/03/2025 a 31/03/2026 período mais próximo que foi de 3,3575% sobre o Contrato, ficando o valor mensal em R\$1.950,98 (mil novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ **23.411,76** (vinte e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), para o período de 08/04/2026 a 08/04/2027. de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.



Dina America Moreira Vieira

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão/Unidade: 03.06.06
- Projetos/Atividade: 2013
- Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00
- Fontes: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

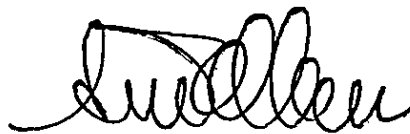
O presente Aditivo de Prazo e Reajuste está amparado no *Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art.47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato Originário c/c art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo e Reajuste do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 08 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE POJUCA
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO


DINA AMERICA MOREIRA VIEIRA.
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº 059/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Objeto – Locação de imóvel situado na Rua JJ Seabra, nº 24, Centro, Pojuca-Ba.

Contratada – DINA AMÉRICA MOREIRA VIEIRA

Embasamento Legal - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art.47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato Originário c/c art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Reajuste Contratual em Percentual do IGP-M – Tendo em vista que o índice 08/04/2025 a 08/04/2026 encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo), foi considerado o menor índice que foi o INPC do período 31/03/2025 a 31/03/2026 período mais próximo que foi de 3,3575% sobre o Contrato, ficando o valor mensal em R\$1.950,98 (mil novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 23.411,76 (vinte e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), para o período de 08/04/2026 a 08/04/2027. de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a vigor de 08/04/2026 a 08/04/2027.

Pojuca/BA, 08 de Abril de 2026.


ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal Da Fazenda

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº 069/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Objeto – Locação de imóvel situado na Rua JJ Seabra, nº 24, Centro, Pojuca-Ba.

Contratada – DINA AMÉRICA MOREIRA VIEIRA

Embasamento Legal - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art.47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato Originário c/c art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Reajuste Contratual em Percentual do IGP-M – Tendo em vista que o Índice 08/04/2025 a 08/04/2026 encontram-se indisponível até a presente data (conforme comprovação em anexo), foi considerado o menor índice que foi o INPC do período 31/03/2025 a 31/03/2026 período mais próximo que foi de 3,3575% sobre o Contrato, ficando o valor mensal em R\$1.950,98 (mil novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 23.411,76 (vinte e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), para o período de 08/04/2026 a 08/04/2027, de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a vigor de 08/04/2026 a 08/04/2027.

Pojuca/BA, 08 de Abril de 2026.

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal Da Fazenda

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.808.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDRERJY2MZRBMTG5NJUWND

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.